



Memorando nº 0348/2016–SRE/SE

Aracaju / SE, 25 de maio de 2016.

Ao Senhor
VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Diretor Geral/DNIT

Assunto: **Resposta ao Memorando Circular nº 57/2016/DG/DNIT – Ofício nº 0292/2016-TCU/SeinfraRodovia**

Prezado Senhor,

1. Segue resposta so solicitado através do Memorando Circular nº 057/2016/DG/DNIT;
2. Conforme apresentado pela empresa Consol Engenheiros Consultores, através do ofício SA 030/2016, as “questões” citadas no “item a.4” foram abordadas no Relatório Parcial – RP-01 (Plano Funcional), apresentado ao DNIT em 16/04/2005, nos seus itens: 4. Estudos, subitem 4.2 Estudos de Segurança de Transito e 5. Plano Funcional, subitem 5.5 Projeto de Sinalização e Dispositivos de Segurança;
3. Encaminhamos uma via digital do Relatório Parcial – RP-01 (Plano Funcional) para visualização dos Estudos Elaborados;
4. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos posteriores.

Atenciosamente,


ENGº ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA
Superintendente Regional Substituto DNIT/SRE.SE

SA 030/2016

Japaratuba/SE, 11 de maio de 2016

Ao
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Superintendência Regional no Estado de Sergipe
Av. Maranhão, nº 1890 – Bairro Santos Dumont – Aracaju/SE

Att:
Eng.º Flavio Freire Dias
Fiscal do Contrato – DNIT/SE

Refer.: Ofício 011/2016/CENG/DNIT-SE

Ass.: Ofício 0292/2016-TCU/SeinfraRodovia - Índícios de irregularidades apontados no Relatório de Auditoria - TCU – TC 031.026/2015-0.

Prezado Senhor,

Em atendimento ao solicitado no Ofício em referência, que se reporta ao Ofício 0292/2016-TCU/SeinfraRodovia SeinfraRodovia - Índícios de irregularidades apontados no Relatório de Auditoria - TCU – TC 031.026/2015-0, no seu item a.4, que trancrevemos abaixo:

a.4) os projetos referentes ao Contrato 21 00376/2013 (BR-101/SE) não aborda, em suas diversas etapas, as questões relativas à segurança viária, em desatendimento ao disposto nos itens 3.1 e 2 do Anexo III do Edital 0284/2003-21 e nos §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei 9.503/1997 (Código de Transito Brasileiro) (item III 1.4 do relatório de fiscalização).

Informamos que as “questões” citadas no “item a.4” acima, foram abordadas no Relatório Parcial – RP-01 (Plano Funcional), referente ao período de 26/01/05 a 24/02/05, previsto no Edital 0284/2003-21 como umas das etapas da Elaboração do Projeto de Adequação de Capacidade (Duplicação) com Restauração da Pista Existente, na Rodovia BR-101, Trecho: Div. AL/SE – Div. SE/BA; Subtrecho Div. AL/SE – Entr. SE-210/432; Segmento: km 0,0 ao km 77,3.

O Relatório Parcial – RP-01 (Plano Funcional), apresentado ao DNIT em 16/04/2005, aborda as “questões” nos seus itens: 4. Estudos, subitem 4.2 Estudos de Segurança de Transito e 5. Plano Funcional, subitem 5.5 Projeto de Sinalização e Dispositivos de Segurança.



Encaminhamos anexo, uma via impressa e uma via digital do Relatório Parcial – RP-01 (Plano Funcional) para visualização dos Estudos elaborados.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor de V. S.^a para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



CONSOL ENGENHEIROS CONSULTORES
Engenheiro Edson Pazin Grama

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT/SE	
RECEBI EM	31 / 05 / 16
Às	08 : 26 horas.
Assinatura:	cup

Marcella Santos de Andrade
Aux. Informática II
-DNIT/S.R.E. SERGIPE